

instalação da Farmácia Distrital Ressaca II, no período de 22/07/2019 a 22/07/2021, no valor R\$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais). Publique-se Contagem, 22 de Julho de 2019

MARCEL FARIA SCARPELLI
SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO EM SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONTAGEM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS

Portaria nº 217/ 2019, de 26 de julho de 2019.

Institui Comissão Especial Apuratória para atuar em Processo Administrativo a fim de realizar levantamento das irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 1132.0062.18, bem como no Relatório de Avaliação de Efetividade nº 1132.0101.18, ambas referentes ao Almoarifado Central da Saúde.

O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais e considerando a orientação da Controladoria Geral do Município de Contagem, resolve:

Art. 1º. Instituir Comissão Especial Apuratória para atuar em Processo Administrativo a fim de realizar levantamento das irregularidades apresentadas no Relatório de Auditoria nº 1132.0062.18, bem como no Relatório de Avaliação de Efetividade nº 1132.0101.18, ambos referentes ao Almoarifado Central da Saúde, que será composta pelos seguintes servidores:

Alexandre de Oliveira Rocha - matrícula 185038;
Ednéia Fátima da Cunha - matrícula 204748;
Wladiney Cerbino Ferreira - matrícula 164031.

Art. 2º. Indicar como presidente da referida Comissão o servidor Alexandre de Oliveira Rocha, matrícula 185038, permanecendo os demais servidores na qualidade de membros.

Parágrafo Único – O Presidente deve dar cumprimento a instauração dos procedimentos necessários para verificar os fatos descritos no Relatório de Auditoria nº 1132.0062.18, bem como no Relatório de Avaliação de Efetividade nº 1132.0101.18

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como poderá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entenderem pertinentes

Art. 4º. A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão de seus trabalhos e emissão do relatório final, a partir da publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido do Presidente.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Contagem, 26 de julho de 2019.

CLEBER DE FARIA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**Secretaria Municipal
de Desenvolvimento
Social**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2018 - P.A. Nº 024/2018/SMS - EMENDA Nº 006/2018

Extrato do 3º Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 011/2018 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Comunitária do Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob o nº 18.261.586/0001-03.

Fundamento legal: Art. 45 da Lei Municipal nº 4.910/2017 e o Decreto Municipal nº 30/2017.

Do objeto: Adequar o Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 011/2018 no tocante ao item 8.2 – Detalhamento de Aplicação por Rubrica.

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Fomento não alcançadas por este Termo de Apostilamento.

Data assinatura: 24/07/2019.

Luzia Maria Ferreira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social/Ordenadora de Despesas